

São Paulo/SP, 30 de maio de 2023.

**Ref.: Resumo das deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28.04.2023.**

Prezado(s) Sr.(s) Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento S.A. (“Banco Alfa”), na qualidade de Administrador do fundo de investimento ALFA SIRIUS – FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA – CRÉDITO PRIVADO (CNPJ/MF N° 28.504.521/0001-03), doravante denominado “FUNDO”, em atendimento ao disposto no artigo 77 da Instrução nº 555, de 17.12.2014, da Comissão de Valores Mobiliários, informa que na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28.04.2023, os cotistas deliberaram por aprovar:

- (i) As demonstrações financeiras do FUNDO, devidamente auditadas pelos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e
- (ii) A proposta de alteração do item 1.1 do Capítulo I – “Do Fundo” em decorrência da revogação da Resolução do CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018 pela Resolução do CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:  
“1.1 O ALFA SIRIUS – FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA – CRÉDITO PRIVADO (“FUNDO”) é um fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, destinado ao público em geral, sendo regido por este regulamento e pelas disposições legais da Resolução nº 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional (CMN).”.
- (iii) A proposta de alteração das tabelas “Limite por Ativo (% do PL)” e “Limites por Emissor (% do PL)” do item 4.1 do Capítulo IV – “Da Composição da Carteira e da Concentração por Emissor”, para incluir a possibilidade de investimento em Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), passando as referidas tabelas a vigorar com a seguinte redação:

| <b>“LIMITES POR ATIVO (% do PL)”</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                           |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>ATIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Permitido / Vedado</b> | <b>Limite aplicável</b> |
| <i>Títulos Públicos Federais</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Permitido</i>          | <b>100%</b>             |
| <i>Títulos e valores mobiliários de Renda Fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira</i>                                                                                                                                                                                                          | <i>Permitido</i>          | <b>80%</b>              |
| <i>Ouro, ativo financeiro, desde que negociado em padrão internacionalmente aceito</i>                                                                                                                                                                                                                          | <i>Permitido</i>          |                         |
| <i>Títulos e valores mobiliários de Renda Fixa, desde que objeto de oferta pública registrada na CVM (Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003 e alterações posteriores (“Instrução CVM 400”))</i>                                                                                                          | <i>Permitido</i>          |                         |
| <i>Notas promissórias e debêntures, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública registrada na CVM (Instrução CVM 400) e/ou objeto de oferta pública com esforços restritos (Instrução CVM 476 de 16 de janeiro de 2009 e alterações posteriores (“Instrução CVM 476”))</i> | <i>Permitido</i>          |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas da classe Renda Fixa e cotas de fundos de índice de renda fixa, que atendam ao disposto nos arts. 120 e 121 da Instrução CVM 555 (“Fundos Investidos”)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Permitido          |                  |
| Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas da classe Renda Fixa e cotas de fundos de índice de renda fixa (“Fundos Investidos”)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Permitido          | Até 20%          |
| Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário - FII                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Permitido          |                  |
| Cotas de classe sênior de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC e de classe sênior Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FICFIDC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Permitido          |                  |
| Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e créditos securitizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Permitido          |                  |
| Cédulas de crédito bancário(CCB), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), cédula do produtor rural (CPR), letra de crédito do agronegócio (LCA), certificado de depósito agropecuário (CDA), warrant, cédula de crédito imobiliário (CCI), cédula de crédito à exportação (CCE), nota de crédito à exportação (NCE), debêntures, contratos ou certificados de mercadoria, produtos e serviços, duplicatas, notas promissórias, cédulas e notas de crédito comercial e industrial, recibo de depósito corporativo, certificados dos ativos acima relacionados, direitos creditórios e títulos cambiais ou certificados representativos de operações vinculadas nos termos da Resolução CMN nº 2921/02 e alterações posteriores, bem como quaisquer outros de natureza semelhante que venham a surgir | Permitido          |                  |
| Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas da classe Renda Fixa (“Fundos Investidos”), destinados a investidores qualificados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Vedado             |                  |
| Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados – FIDC-NP e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados - FICFIDC-NP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Vedado             | 0%               |
| Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas da classe Renda Fixa (“Fundos Investidos”), destinados a investidores profissionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vedado             |                  |
| LIMITES POR EMISSOR (% do PL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                  |
| EMISSION                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Permitido / Vedado | Limite aplicável |
| Instituições Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Permitido          | Até 20%          |
| Companhia aberta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Permitido          | Até 10%          |
| Fundos de investimento e fundos de investimento em cotas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Permitido          | Até 10%          |
| Pessoa Física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Vedado             | 0%               |
| Pessoa Jurídica de direito privado (não enquadrada nos itens acima)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Vedado             | 0%               |
| União Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Permitido          | Até 100%         |
| Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e créditos securitizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Permitido          | Até 10%”.        |

- (iv) Em decorrência da alteração anterior, proposta de exclusão da alínea IV do item 4.8 do Capítulo IV – “Da Composição da Carteira e da Concentração por Emissor”, com a consequente renumeração das demais alíneas; e



- (v) A proposta de alteração da alínea I do item 4.11 do Capítulo IV – “Da Composição da Carteira e da Concentração por Emissor”, em decorrência da revogação da Resolução do CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018 pela Resolução do CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022, passando a referida alínea a vigorar com a seguinte redação:

*“4.11 Para investimento no exterior, o FUNDO deverá assegurar que:*

*I. os ativos financeiros emitidos no exterior com risco de crédito que componham a carteira dos fundos de investimento constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e V do art. 26 da Res. 4.994/2022 do CMN, sejam classificados como grau de investimento por agência de classificação de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou reconhecida por essa autarquia;”.*

A nova redação do Regulamento do FUNDO, contemplando a alteração acima exposta, entrará em vigor em **07 de junho de 2023**.

Caso necessite de mais informações, por favor, contate seu Executivo de Relacionamento ou ligue para o ALFALINE: 4004-3344 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-7253344 (demais localidades).

Cordialmente,

**BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.**

ADMINISTRADOR